



**SCI**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO nº AD-2-013/2021-PA

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MODALIDADE:** ADESÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da ADESÃO nº AD-2-013/2021-PA, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, FERRAMENTAS E MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor final negociado de R\$ 845.547,85 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 10 de maio de 2022. E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 11 de maio de 2022.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB